



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.765
De 07 de maio de 2018

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 30.088,40 (trinta mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.218, de 04 de maio de 2018

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 30.088,40 (trinta mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB E CID
1202 08 0243 01202 2,063 FAMÍLIA ACOLHEDORA V.1109

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1501 15 0122 1501 2,071 AÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$	6.088,40
3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação e redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1401 15 0451 1401 2,071 AÇÕES DA SEGURANÇA DO TRABALHO

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$	6.088,40
3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de maio de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito